



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Recebido(a) em 14/05/2001

às 15:28 horas

Projeto de Resolução nº. 5, de 14 de maio de 2001, da Mesa.

Secretaria Administrativa

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO  
265 DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis resolve:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 265 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 265 - .....  
I – diretrizes orçamentárias e plano plurianual: 30 de abril;"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Os motivos do presente projeto são os mesmos da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 1, de 2001: disciplinar datas para envio dos projetos de lei do PPA, LDO e lei orçamentária anual. Ele é feito para, regularizar no Regimento Interno, os prazos a que se referem as leis e regulamentos pertinentes.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de maio de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA  
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA  
1º. Secretaria

LUIZ CARLOS DA SILVA  
2º. Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente a Projeto de Resolução nº. 5, de 14 de maio de 2001.

Referida proposição não recebeu emendas.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2001.

RUBENS METZNER  
RELATOR

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Resolução nº. 4, de 26 de junho de 2001

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO  
265 DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O inciso I do artigo 265 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 265 -  
I – diretrizes orçamentárias e plano plurianual: 30 de abril;"

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2001.

**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente*

Publicada no Plenário da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2001.